



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quinta-feira • 21 de novembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 471

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 119/2019)	2
CONTAS PÚBLICAS	3
NOTIFICAÇÃO (RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 2019)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 119/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 119, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01 de novembro de 2019, ao servidor público municipal **MILENA SOUZA DA SILVA**, matrícula 1647, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 30 de janeiro de 2020;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 21 de novembro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO (RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



Estrutura Organizacional e Administrativa

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.232.913/0001-85, com sede na Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra, Bahia CEP 44.655-000, por seu representante legal, no uso de suas atribuições Constitucionais, Infra-Constitucionais e Institucionais, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 março de 1997, **notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores, entidades empresariais e demais interessados o recebimento de recursos federais no montante total de R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), liberados em 14 de novembro de 2019, depositados na Caixa Econômica Federal, Agência 3644-7, Conta-Corrente 0066470300, vinculada ao Convênio nº 835219/2016, celebrado entre o Município de Pé de Serra e o Ministério da Cultura na data de 21 de novembro de 2016, que tem por objeto a “Construção de Centro Cultural em Pé de Serra”.

Gabinete do Prefeito de Pé de Serra (BA), em 18 de novembro de 2019.

ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

Prefeito

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85